DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	8
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8
Ato de Posse	9
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICANDO POR RETIFICAÇÃO DE ERRO FORMAL.

Onde se lê: Parágrafo Único- Nos documentos a serem emitidos- cheques e movimentações online em geral- deverá constar obrigatoriamento a assinatura das pessoas indicadas no art. 1º, deste Decreto, podendo, ainda, em conjunto subscreverem documentação de movimentação e balancetes de recursos financeiros da Saúde.

Leia-se: Parágrafo Único- Nos documentos a serem emitidos- cheques e movimentações online em geral- deverá constar obrigatoriamento a assinatura das pessoas indicadas no art. 1º, deste Decreto, podendo, ainda, em conjunto subscreverem documentação de movimentação e balancetes de recursos financeiros da Assistência Social.

DECRETO Nº 2.654/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFETUAR A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados as Sras. MARLENE DE FATIMA VILARRUBIA BALBO, portadora Cédula de Identidade R.G. n. 14.424.974-1-SSPSP, CPF/MF n. 110.648.658-79, e, CAMILA FELIX LANZA, portadora Cédula de Identidade R.G. n. 34.563.584-X e CPF/MF n. 310.145.808-03, atuais ocupantes dos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e GESTORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respectivamente, para proceder a ordenação das despesas da área de Assistência Social e a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarantã- CNPJ 17.585.529/0001-17.

Parágrafo Único- Nos documentos a serem emitidos- cheques e movimentações online em geral- deverá constar obrigatoriamento a assinatura das pessoas indicadas no art. 1º, deste Decreto, podendo, ainda, em conjunto subscreverem documentação de movimentação e balancetes de recursos financeiros da Assistência Social.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão do saldo das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício em vigência, suplememntadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

_____

MARCOS ROBERTO FRUGERI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.659/21 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento nas Unidades Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarantã-SP.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento interno e ao público no Paço Municipal, localizado na Avenida Altino Cardoso, nº 156, centro, no município de Guarantã,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Estado de São Paulo, será das 07:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas.

Parágrafo único. Nas demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guarantã, o horário de atendimento será das 07:00 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas.

Art. 2º Os serviços lotados nas respectivas Unidades Administrativas cumprirão sua jornada de trabalho de acordo com a carga horária do respectivo cargo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Guarantã-SP, 22 de janeiro de 2021.

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Portarias

PORTARIA Nº 109 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELA LIMA PACHECO RICCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 15(QUINZE) dias de FÉRIAS, vencidas em 09/02/2018, a servidora pública municipal MICHELA LIMA PACHECO RICCI, portadora da Cédula de Identidade RG.N° 34.529.480-4-SSP/SP, no cargo de ENFERMEIRO-ESF, vindo a gozar no período de 01/02/2021 a 15/02/2021, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 21 de janeiro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 110 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO JOSÉ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30(TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 12/09/2018, o servidor público municipal ROBERTO JOSÉ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG.N° 13.403.917-SSP/SP, no cargo de MOTORISTA, vindo a gozar no período de 20/01/2021 a 18/02/2021, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 21 de janeiro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FRUGERI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 111, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONSTITUIREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – COMUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que dispõe sobre a constituição de comissão permanente ou especial, de no mínimo, 03 (três) membros, para proceder à habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração, cancelamento, análises das propostas e julgamento;

CONSIDERANDO que em data de 06 de janeiro de 2021, expirou-se o prazo de vencimento da Comissão Municipal de Licitações, designada por força da PORTARIA Nº 3.822, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, havendo, pois necessidade de proceder à nova nomeação dos membros que irão integrar referida comissão;

CONSIDERANDO FINALMENTE que diante das condições impostas pela legislação pertinente faz-se necessário designar a nova Comissão Municipal de Licitações – COMUL, que terá as incumbências previstas no art. 51, da Lei n. 8.666/93, e de suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Em consonância com o disposto no artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e de suas posteriores alterações, ficam nomeados os servidores abaixo designados para constituírem a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – COMUL, com o mandato de 01 (um) ano, a partir da designação, a saber:

CARGO	NOME	CPF/MF	RG-SSPSP
PRESIDENTE	NELSON YOITI PARDAL INOUE	370.962.648-09	44.743.131-6
SECRETÁRIO	BRUNO FERNANDO RICCI	416.179.868-79	47.972.144-0
MEMBRO	JEFFERSON DE SOUZA CARMO	352.992.258-73	46.125.443-8

Art. 2º - A Comissão Municipal de Licitações – COMUL – designada por força do artigo 1º, desta Portaria, tem por incumbência a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas deverão ser processadas e julgadas pela mesma comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Portaria nº. 3.822, de 06 de janeiro de 2020.

Município de Guarantã, 21 de janeiro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

_____

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CARLA SPAGNUOLO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADA, a servidora pública municipal ANA CARLA SPAGNUOLO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.698.281-7-SSP/SP,

a prestar serviços em sua função de TERAPEUTA OCUPACIONAL no SETOR CRAS.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.657 de 08 de março de 2018.

Município de Guarantã, 21 de janeiro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

_____

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CRISTINA PEREIRA TELES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADA, a servidora pública municipal DANIELE CRISTINA PEREIRA TELES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 48.163.751-5-SSP/SP, a prestar serviços em sua função de AJUDANTE GERAL na EMEF. JÚLIA FERREIRA LEITE, a partir de 25/01/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Município de Guarantã, 21 de janeiro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

_____

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
AV. ALTINO CARDOSO, 156
46187506/0001-52 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
MUNICIPIO DE GUARANTA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.00	Imposto Renda Retido Fonte sob Rendim. Trabalho P. Juridica	3.294,44	452,44	3.746,88
1113.03.1.1.02.00	Imposto Renda Retido Fonte sob Rendim. Trabalho P. Fisica	319.931,20	52.656,10	372.587,30
1118.01.1.1.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	141.593,51	4.590,44	146.183,95
1118.01.1.1.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	35.028,47	1.366,68	36.395,15
1118.01.4.1.01.00	ITBI - Municipal	529.686,93	3.809,00	533.495,93
1118.02.3.1.01.00	Imposto sobre Serviço Qualquer Natureza - ISSQN - Municipal	1.813.284,12	149.449,67	1.962.733,79
1118.02.3.1.02.00	Imposto Serviços Qualquer Natureza ISSQN - Simples Nacional	33.238,96	0,00	33.238,96
1128.01.9.1.00.01	Taxa Lic. Func. Estab. Com., Indust.e Prest. de Serv - Mun	21.940,97	1.009,40	22.950,37
1128.01.9.1.00.02	Taxa de Func. Estab. em Horários Especiais - Municipal	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	Taxa Utilização de Área Domínio Público - Municipal	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	Taxa de Aprov. Projetos Construção Civil - Municipal	6.913,29	3.512,57	10.425,86
1128.01.9.1.00.05	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Municipal	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.06	Outras Taxas Exercício de Poder de Polícia - Municipal	3.101,05	338,13	3.439,18
1128.02.9.1.00.01	Taxa de Cemitérios - Municipal	8.592,98	931,89	9.524,87
1128.02.9.1.00.02	Taxa de Limpeza Pública - Municipal	26.721,18	884,19	27.605,37
1128.02.9.1.00.03	Taxa de Conservação de Vias Publicas	38.663,24	1.317,44	39.980,68
1128.02.9.1.00.04	Taxa de Expediente	561,61	75,39	637,00
	Sub Total	2.982.551,95	220.393,34	3.202.945,29
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	Cota - Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	7.092.505,03	845.122,19	7.937.627,22
1718.01.3.1.01.00	Cota - Parte do FPM - 1% da Cota de Dezembro - Principal	0,00	357.196,15	357.196,15
1718.01.4.1.01.00	Cota - Parte do FPM - 1% da Cota de Julho - Principal	357.957,70	0,00	357.957,70
1718.01.5.1.01.00	Cota Parte do ITR - Principal	328.998,29	10.177,26	339.175,55
1718.06.1.1.01.00	ICMS - Desoneração - LC n.º 87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.779.461,02	1.212.495,60	8.991.956,62
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.00	Cota Parte do ICMS	7.277.443,85	1.007.709,58	8.285.153,43
1728.01.2.1.01.00	Cota Parte do IPVA	653.875,77	50.242,55	704.118,32
1728.01.3.1.01.00	Cota Parte do IPI	55.525,15	8.085,10	63.610,25
1728.01.4.1.01.00	Cota Parte do CIDE	10.938,90	0,00	10.938,90
	Sub Total	7.997.783,67	1.066.037,23	9.063.820,90
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	Multas e Juros de Mora IPTU - Muinicipal	1.601,71	446,64	2.048,35
1118.01.4.2.01.00	ITBI - Multas e Juros	79,83	0,00	79,83
1118.02.3.2.01.00	ISS - Multas e Juros	2.405,39	262,00	2.667,39
1128.01.9.2.00.01	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia - Multas e Juros	931,41	69,62	1.001,03
1128.02.9.2.00.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	701,65	183,75	885,40
	Sub Total	5.719,99	962,01	6.682,00
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa IPTU - Municipal	13.012,87	751,00	13.763,87
1118.01.4.4.01.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.01.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.918,26	1.200,17	14.118,43
1128.01.9.4.00.01	Taxa Exercício do Poder de Polícia D. Ativa - Multas e Juros	1.849,75	201,92	2.051,67
1128.02.9.4.00.01	Taxas pela Prestação de Serv - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.765,13	601,69	11.366,82
	Sub Total	38.546,01	2.754,78	41.300,79
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
AV. ALTINO CARDOSO, 156
46187506/0001-52 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
MUNICIPIO DE GUARANTA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.081.669,19	-384.267,28	-3.465.936,47
	Sub Total	-3.081.669,19	-384.267,28	-3.465.936,47
	Total	15.722.393,45	2.118.375,68	17.840.769,13

GUARANTÃ, 31 de dezembro de 2020

CLAUDIO JOSÉ DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR - CRC: 1SP210027/O-7/SP

MARLENE DE FATIMA V. BALBO
TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP
Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao público na Secretaria da Câmara Municipal de Guarantã-SP, e dá outras providências".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ (SP),** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 29, §2º, incisos I, "c" e II, "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

CONSIDERANDO que o Município de Guarantã encontra-se na fase amarela do Plano São Paulo implantado pelo Governo do Estado quanto as medidas necessárias a serem adotadas pelos órgãos públicos diante da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora determinar o horário de atendimento e funcionamento da Secretaria da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º. O atendimento ao público, a partir de 04/01/2021, na Secretaria da Câmara Municipal de Guarantã será das 08h00 às 14h00, nos dias úteis.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guarantã, aos 04 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA VILARRUBIA INOUE
PRESIDENTE

GIOVANA CRISTINA DE ARAÚJO PELAIS
1ª SECRETÁRIA

KÁTIA REGINA JORGE BERTHELLI
2ª SECRETÁRIA

Registrado na Câmara Municipal de Guarantã e publicado no DOE do Município e por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.camaraguaranta.sp.gov.br

Ato de Posse

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP
Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

TERMO DE POSSE DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ(SP) PARA O BIÊNIO 2021/2022, ELEITA EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Guarantã, Estado de São Paulo, nas dependências da Câmara Municipal, em sessão ordinária, presentes os Vereadores a saber: Presidente: Vereadora Maria Cristina Vilarrubia Inoue; Vice-Presidente: Vereador Geraldo Alves; 1ª Secretária: Vereadora Giovana Cristina de Araújo Pelais; 2ª Secretária: Vereadora Kátia Regina Jorge Berthelli; Suplente da Mesa: Vereadora Cristiane Magella Jerônimo, e os Edis Ademir da Guia Barbosa, Marcos Roberto da Silva, José Marques Sobrinho e Érica Antonia Bianco de Soto Inoue, conforme determina a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã, para procederem a eleição das Comissões Permanentes, sendo eleitos e empossados nesta data os seguintes Vereadores:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Érica Antonia Bianco de Soto Inoue
Vice-Presidente: Ademir da Guia Barbosa
Membro: Marcos Roberto da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Presidente: Ademir da Guia Barbosa
Vice-Presidente: José Marques Sobrinho
Membro: Érica Antonia Bianco de Soto Inoue

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO, TRANSPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Presidente: Geraldo Alves
Vice-Presidente: Kátia Regina Jorge Berthelli
Membro: Cristiane Magella Jerônimo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, LAZER, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Giovana Cristina de Araújo Pelais
Vice-Presidente: José Marques Sobrinho
Membro: Marcos Roberto da Silva

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, após lido e achado conforme, segue registrado e afixado na Câmara Municipal.

Maria Cristina Vilarrubia Inoue
Presidente da Câmara

Giovana Cristina de Araújo Pelais
1ª Secretária

Kátia Regina Jorge Berthelli
2ª Secretária

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP
Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

QUADRO DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos e dos Vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guarantã, na forma do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, com redação dada pelo Art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998, e Lei Orgânica do Município de Guarantã, Art. 50, inciso XI.

TABELA DE VENCIMENTOS - ANO 2020									
|CLASSE GRUPO|	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	R$ 1.542,55	R$ 1.619,68	R$ 1.700,67	R$ 1.785,70	R$ 1.874,98	R$ 1.968,74	R$ 2.067,16	R$ 2.170,53	R$ 2.279,06
2	R$ 1.770,38	R$ 1.858,90	R$ 1.951,85	R$ 2.049,44	R$ 2.151,91	R$ 2.259,51	R$ 2.372,49	R$ 2.491,12	R$ 2.615,67
3	R$ 2.375,14	R$ 2.493,90	R$ 2.618,59	R$ 2.749,53	R$ 2.624,55	R$ 3.031,35	R$ 3.182,92	R$ 3.342,06	R$ 3.509,17
4	R$ 2.465,15	R$ 2.588,42	R$ 2.717,85	R$ 2.853,74	R$ 2.996,42	R$ 3.146,24	R$ 3.303,55	R$ 3.468,74	R$ 3.642,18
5	R$ 2.903,21	R$ 3.048,36	R$ 3.200,79	R$ 3.360,83	R$ 3.528,87	R$ 3.705,31	R$ 3.890,58	R$ 4.085,10	R$ 4.289,36
6	R$ 3.428,82	R$ 3.600,27	R$ 3.780,27	R$ 3.969,28	R$ 4.167,76	R$ 4.376,14	R$ 4.594,95	R$ 4.824,70	R$ 5.065,93
7	R$ 4.036,70	R$ 4.238,54	R$ 4.450,47	R$ 4.672,99	R$ 4.906,64	R$ 5.151,97	R$ 5.409,57	R$ 5.680,05	R$ 5.964,05
8	R$ 4.816,54	R$ 5.057,36	R$ 5.310,23	R$ 5.575,75	R$ 5.854,53	R$ 6.147,26	R$ 6.454,62	R$ 6.777,35	R$ 7.116,22
9	R$ 5.724,85	R$ 6.011,09	R$ 6.311,65	R$ 6.627,24	R$ 6.958,59	R$ 7.306,52	R$ 7.671,85	R$ 8.055,44	R$ 8.458,22
10	R$ 6.814,84	R$ 7.155,59	R$ 7.513,35	R$ 7.889,04	R$ 8.283,48	R$ 8.697,66	R$ 9.132,54	R$ 9.589,16	R$ 10.068,62

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP
Fone: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

EXERCÍCIO 2020

Cargos Efetivos

Qtde.	Denominação do Cargo	Grupo	Situação
01	Auxiliar Administrativo	G/3	Efetivo (vago)
01	Auxiliar Serv. Gerais	G/2	Efetivo (01)
01	Contador	G/8	Efetivo (01)
01	Diretor	G/10	Efetivo (vago)
01	Procurador Jur. Leg.	G/10	Efetivo (01)
01	Motorista	G/3	Efetivo (01)

Cargo em Comissão

Qtde.	Denominação do Cargo	Grupo	Situação
01	Assessor Legislativo	G/4	Comissão (01)

Agentes Políticos

Qtde.	Denominação do Cargo	Valor do Subsídio	Situação
01	Presidente da Câmara	R$ 4.365,33	Eletivo (01)
08	Vereadores	R$ 3.741,71	Eletivo (08)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

Aos 19 de Janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA VILARRUBIA INOUE
PRESIDENTE DA CÂMARA